SÚMULA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2024 CPFi-CAU/PR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 16 de fevereiro de 2024 | HORÁRIO | 09h:27min hs ás 12h:20min / 14h:03min ás 18h:04min |
| LOCAL | Modalidade Presencial - Sede do CAU/PR (Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2530 - Curitiba/PR | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES | Idevall dos Santos Filho  Jeancarlo Versetti  Walter Gustavo Linzmeyer | Coordenador-Titular  Coordenador - Adjunto  Conselheiro-Titular |
| João Eduardo Dressler Carvalho  Ana Paula Mocelin Amaral | Gerente Contábil-Financeiro e Planejamento  Coordenadora Contábil-Financeira |
| ASSESSORIA | Patrícia Ostroski Maia - Setor Financeiro | |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **COMUNICADOS CPFi-CAU/PR** |
| **Fonte** | CPFi-CAUPR |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho |
| **Encaminhamento** | a) **Entrega IR/PF:** considerando que todos os conselheiros e colaboradores do CAU/PR precisam preencher o “Formulário de autorização de acesso do TCU” ou entregar a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física em envelope devidamente lacrado para comprovação da inexistência de enriquecimento ilícito decorrente de ações junto ao Conselho, faz-se necessário que a Presidência informe tal fato na próxima sessão do Conselho Diretor e Plenária ordinária – ressaltando que o prazo finda 30 (trinta) dias da data limite de envio ou ajuste do IR á RFB.  b) **CPFi-CAU/BR**: verificar com o CAU/BR a possibilidade de acessar e/ou participar dos grupos da CPFi nacional para acompanhamento dos processos e normativas;  c) **Email Institucional CAU/PR**: encaminhar correspondência ao CAU/BR solicitando a disponibilização de emails institucionais aos conselheiros suplentes do CAU/PR pois alguns participam de atividades no exercício da titularidade quando da ausência do efetivo. Contudo, como as sessões das comissões do CAU/PR ocorrem em sua maioria na modalidade híbrida (exceto a CPFi que prioriza o modo presencial), uma parte ainda opta pela participação remota, sendo que determinadas plataformas de comunicação ainda restringem o uso de email pessoal ou a ferramenta de chat e envio de arquivos digitais. Considerando que o tema é de competência e responsabilidade da COA-CAU/PR juntamente com a Gerência Administrativa, a comissão fará a devida remessa via sistema para análise de ambas.  d) **Repositório CAU/PR**: considerando que a CPFi tem por hábito divulgar a documentação financeira no “Repositório do CAU/PR” 30 (trinta) dias antes da plenária a fim de melhorar o fluxo de atividades e priorizar as devidas apreciações e respostas, a CPFi-CAU/PR propõe os conselheiros 15 (quinze) dias para análise e a comissão 05 (cinco) dias para esclarecimentos. Havendo dúvidas, ainda restarão 10 (dez) dias de prazo para averiguações. Assim, é necessário que a Presidência informe tal fato no Conselho Diretor e Plenária ordinária – ressaltando que quaisquer envios fora desses prazos serão analisados pela comissão somente na plenária subsequente.  e) **Outros**: considerando que as assinaturas digitais utilizadas pelos conselheiros garantem maior agilidade e segurança documental, é preciso verificar com a Presidência os procedimentos para viabilizar assinatura específica do CAU a todos visto que algumas plataformas, como o gov.br, possuem restrições técnicas que dificultam a leitura. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **COMUNICADOS GEFIN (Gerência Contábil-Financeira)** |
| **Fonte** | GEFIN-CAUPR |
| **Relator** | Gerente João Eduardo Dressler Carvalho |
| **Encaminhamento** | a) *Encerramento Contábil 2023*: em andamento ressaltando que algumas obrigações acessórias, como DIRF (prazo 29/02), Relatório Gestão TCU (prazo 31/03) e Auditoria CAU/BR (prazo 29/02) estão em análise pois são vinculadas as questões contábeis  b) *Honorários de Sucumbência:* considerando processo judicial contra o CAU/PR referente ao recebimento dos honorários de sucumbência quando da execução de cobrança de anuidade, a CPFi e GEFIN ressaltam o envio de solicitações ao Setor Jurídico requerendo a identificação de valores, os quais são enviados ao Setor Financeiro para pagamento sem detalhamentos. Assim, o tema será deliberado na próxima sessão da CPFi para definição dos procedimentos a serem adotados pelo CAU/PR – sendo necessário para isso providenciar o edital do concurso, as portarias, o posicionamento dos demais CAU para subsídio aos conselheiros integrantes da comissão antes dos eventuais encaminhamentos. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **LEITURA DAS COMPETÊNCIAS CPFi-CAUPR** |
| **Fonte** | CPFi-CAUPR |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho |
| **Encaminhamento** | Conforme solicitação do Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer na RO nº 01/2024 foi efetuada a leitura do art 103 do Regimento Interno CAU/PR e Lei nº 12378/2010 quanto as competências da CPFi. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CAU/PR** |
| Fonte | CPFi-CAUPR |
| Relator | Coordenador Idevall dos Santos Filho |
| **Encaminhamento** | Antes de quaisquer deliberações, a CPFi recomenda os seguintes procedimentos:  a) verificar com os colaboradores usuários a percepção sobre os veículos utilizados;  b) averiguar as condições técnicas através de laudo de vistoria veicular;  c) analisar os aspectos legais quanto a doação, leilão ou descarte (conforme condições);  d) considerar a aquisição de veículos híbridos para projeto piloto na Sede de Curitiba visto que o maior quantitativo de postos adaptados de abastecimento está nesta regional;  e) comparar os novos modos de aquisição de veículos (leasing, assinatura e locação); |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **BOLETO AVULSO PAGAMENTO DE ANUIDADES** |
| Fonte | CPFi-CAUPR |
| Relator | Coordenador Idevall dos Santos Filho |
| **Encaminhamento** | A entidade cadastrou o Protocolo SICCAU # 1926816/2024 solicitando a emissão de boleto avulso para pagamento somente das anuidades 2020 e 2021, restando pendentes os exercícios de 2015 á 2019 – residual este com eventual incidência de prescrição. Ademais, conforme orientação do CAU/BR e normativas vigentes, não é possível desmembrar as dívidas existentes, devendo as mesmas serem quitadas ou parceladas de modo consolidado confome art 15 da Res. 193/2020. Após esclarecimentos da GEFIN e análise dos documentos apresentados, a Comissão delibera pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO (VER DELIBERAÇÃO N° 04/2024 CPFi.CAU/PR)** com 03 (três) votos favoráveis dos Conselheiros Idevall dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti e Walter Gustavo Linzmeyer considerando o previsto na supracitada legislação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **VACÂNCIA ENTRE GESTÕES CAU/PR** |
| Fonte | CPFi-CAUPR |
| Relator | Coordenador Idevall dos Santos Filho |
| **Encaminhamento** | Considerando o período de transição, alterações bancárias, atualização notarial/documental dos gestores e divulgação do recesso de fim de ano em 08/11/2023, surgiram as seguintes situações:  a) Férias Colaboradores: 02 (dois) colaboradores (Eduardo Dressler e Edvaneide Lima) receberam os valores em destempo, isto é, fora do prazo legal previsto no art. 145 da CLT assim como não foi cumprido o pagamento das férias com o adicional constitucional e antecipado, isto é, 02 dias antes do início de gozo - cujo intuito é proporcionar um melhor planejamento do período. Embora a questão tenha sido sanada, a CPFi recomenda a aplicação direta do art. 137 da CLT (“*Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o art. 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração”)* quando de tais ocorrências a fim de evitar demandas processuais futuras. Este dispositivo poderá ser igualmente aplicado pelo gestor com a devida justificativa sempre que a função for considerada essencial naquele momento como já utilizado em outros CAU/UF e CAU/BR;  b) a CPFi recomenda que as informações sobre a folga de final de ano sejam previamente definidas pela gestão como Recesso ou Férias Coletivas e encaminhadas ao Setor de RH e Colaboradores para o planejamento de todos bem como incluídas no Acordo Coletivo de Trabalho visando evitar impasses quando da mudança de gestão e futuros processos;    Do mesmo modo, havendo o vencimento de férias nos períodos de alternância de gestões ou em outras situações similares, os valores deverão ser previamente programados e pagos pela administração anterior. Após esclarecimentos da GEFIN e análise dos documentos apresentados, a Comissão opina pelo **DEFERIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES SUPRACITADAS (VER DELIBERAÇÃO N° 05/2024 CPFi.CAU/PR)** com 03 (três) votos favoráveis dos Conselheiros Idevall dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti e Walter Gustavo Linzmeyer |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **PUBLICAÇÕES PORTARIAS CAU/PR DOU** |
| Fonte | CPFi-CAUPR |
| Relator | Coordenador Idevall dos Santos Filho |
| **Encaminhamento** | Para subsidiar a decisão da comissão, é preciso verificar com o Setor Jurídico quais atos do CAU/PR devem ser obrigatoriamente publicados fundamentando a base legal conforme previsto nos Decretos nº 9.215/2017 e 8539/2015 junto da Resolução nº 139/2017 do CAU/BR, entre outros dispositivos legais. Tais informações deverão ser encaminhadas para ciência da comissão até o dia 26/02/2024 posto que o tema será reavaliado na sessão ordinária neste mesmo dia. |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **CONTRATAÇÃO SUPERVISORA DE COMUNICAÇÃO A.M** |
| Fonte | CPFi-CAUPR |
| Relator | Coordenador Idevall dos Santos Filho |
| **Encaminhamento** | Considerando que a responsabilidade pelos processos de contratação são da Gerência Administrativa conjuntamente com a COA, a CPFI recomenda enviar o tema a esta comissão para averiguação quanto a possíveis irregularidades ou equívocos no ato . |

**Arq. Urb. Idevall dos Santos Filho** (CAU A31799-3 PR)

Coordenador

**Arq. Urb. Jeancarlo Versetti** (CAU A30795-5 PR)

Coordenador Adjunto

**Arq. Urb. Walter Gustavo Linzmeyer** (CAU A33852-4 PR)

Membro Titular

**Patricia Ostroski Maia**

Assistente de Comissão

**01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024 CPFi-CAU/PR**

Modalidade Presencial - Folha de Votação

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Conselheiro Idevall dos Santos Filho | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Conselheiro Jeancarlo Versetti | X |  |  |  |
| Membro Titular | Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Histórico da votação: **01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024 CPFi-CAU/PR** Data: **16/02/2024**  Matéria: **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 04/2024 CPFi.CAUPR – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE BOLETO AVULSO PAGAMENTO DE ANUIDADES (PROTOCOLO 1926816/2024)**  Resultado: **Sim** (03), **Não** ( ), **Abstenção** ( ), **Ausência** ( ) do **Total de 03 (três) Conselheiros**  Ocorrências: **Nenhuma |** Assistente: Patricia Ostroski Maia  Condução dos Trabalhos: Coordenador Idevall dos Santos Filho | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Conselheiro Idevall dos Santos Filho | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Conselheiro Jeancarlo Versetti | X |  |  |  |
| Membro Titular | Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Histórico da votação: **01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024 CPFi-CAU/PR** Data: **16/02/2024**  Matéria: **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 05/2024 CPFi.CAUPR – DEFERIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES AS FÉRIAS NO CAU/PR**  Resultado: **Sim** (03), **Não** ( ), **Abstenção** ( ), **Ausência** ( ) do **Total de 03 (três) Conselheiros**  Ocorrências: **Nenhuma |** Assistente: Patricia Ostroski Maia  Condução dos Trabalhos: Coordenador Idevall dos Santos Filho | | | | | |